



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 17

-----ATA N. ° 18/2016-----

----- Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: ----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS** -----

Vereadores:----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA** -----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO** -----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO** -----

----- ** -----

----- Estiveram ausentes desta reunião o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques e o Senhor Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, por motivos devidamente justificados.-----

----- ** -----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, designada para o efeito.-----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- ** -----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, iniciando a sua intervenção por realçar o sucesso das Festas da Batalha, cujo momento alto ocorreu com as comemorações do Dia do Município, que este ano, contou com a presença do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, Dr. José Manuel Pureza e do Senhor Secretário de Estado das Comunidades, Dr. José Luís Carneiro. No cômputo geral faz um balanço bastante positivo da realização deste evento, em todas as suas vertentes, nomeadamente, desportivas, culturais e lúdicas, salientando a grande adesão por parte do público na participação dos concertos musicais. Foram ainda identificados alguns aspetos menos positivos que deverão ser melhorados no futuro. Por último, reconheceu o trabalho e empenho demonstrado pelos colaboradores do município durante mais uma edição das Festas da Batalha, e que em muito contribuiu para o sucesso alcançado.-----

----- Seguidamente, reconheceu o trabalho de investigação que tem vindo a ser desenvolvido pela equipa coordenada pelo professor Manuel Senos Matias (Professor do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro) ao terreno sobre o qual se encontra edificado o Mosteiro de Santa Maria da Vitória, através de um estudo 3D, utilizando os métodos de resistividade elétrica, aplicando um dispositivo especialmente desenvolvido para este caso, que têm possibilitado algumas descobertas na zona objeto de investigação. De referir que integram esta equipa o Senhor Vereador Nuno Barraca, o professor Rui Moura da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e o professor Fernando Pedro da Universidade de Coimbra. Mais referiu que este tem sido um



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 17

trabalho que tem merecido destaque na imprensa, como aconteceu na edição do passado mês de agosto na edição da revista Exame informática. -----
Por último, informou os senhores vereadores que a Câmara Municipal procedeu ao carregamento, na plataforma do PORTUGAL2020, da candidatura *Reabilitação do Edifício Dr. Gens para Universidade Sénior e Rede Europeia de Investigadores* inserida no Plano de Ação para a Regeneração Urbana do Município da Batalha. -----

**

Aprovação da Ata:-----

----- Presente a Ata Nr. **17/2016** da reunião realizada em **um de agosto de 2016**, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por **unanimidade**, aprovado a sua redação final. -----

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

Processos de Obras Particulares-----

Processos de Obras Municipais-----

Cedência de Materiais/Calçada-----

Comparticipações / Transferência de Verbas-----

Diversos-----

**

PROC. OBRAS PARTICULARES

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0368/D.O.T.O.M.(DOT-SAA)-----

Processos de Obras Particulares Despachados-----

Período de 29/07/2016 A 08/08/2016-----

Aprovação de Arquitetura-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Lúis Miguel Vieira Pastilha	São Mamede – São Mamede	29/07/2016	102	2016
Maria Fernanda de Oliveira Moreira	Rebolaria – Batalha	03/08/2016	182	2016
Tereza Maria Ribeiro Justino Gonçalves	Garruchas – Reguengo do Fétal	05/08/2016	183	2016
Carlos Manuel de Sousa Silvério	Batalha – Batalha	04/08/2016	9	2016
Matcerâmica – Fabrico de Louça, S.A.	São Mamede – São Mamede	08/08/2016	107	2016

Aprovação Definitiva-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Sérgio Júlio da Silva Moniz	Lapa Furada – São Mamede	05/08/2016	49	2015
Lote 20, Investimentos e Gestão Imobiliária, Lda	Cidade – Golpilheira	05/08/2016	3	2015
Hélder José Rodrigues Calhas	Batalha – Batalha	05/08/2016	104	2015
Hélder José Rodrigues Calhas	Batalha – Batalha	05/08/2016	139	2016
José Maria Pereira de Sousa	São Mamede – São Mamede	08/08/2016	19	2016



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 29/07/2016 a 08/08/2016. -----

----- ** -----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0369/D.O.T.O.M. (DOM) -----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 04 de agosto e 08 de agosto de 2016 (ref. 69 a 73), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara. -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0370/D.O.T.O.M. (DOM)-----

Casa de Velar de São Mamede-----

Auto de Receção Provisória e trabalhos a menos -----

Empreiteiro: Abílio Guerra Rodrigues, Construções, Lda -----

Processo n.º 2015/DOM/02-----

MGD n.º 240 de 22/07/2016 -----

----- Presente o Auto de Receção Provisória supracitado, datado de 29 de julho 2016, no qual é adjudicatário Abílio Guerra Rodrigues, Construções, Lda., onde se informa que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro estão cumpridas de forma integral e perfeita, verificando-se que houve uma correta execução do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, atento o disposto no Decreto-Lei n.º 46/08, de 12/03, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

----- No seguimento do acompanhamento da empreitada “Casa de Velar de São Mamede” e nos termos do artigo 379.º do CCP constatou-se a necessidade de executar trabalhos a menos no montante de 275,00 € (acrescidos de IVA), decorrentes da necessidade de reorganizar a zona do parque de estacionamento, traduzindo-se na realização de trabalhos a menos de 1 sinal vertical H1a e 1 sinal H1a (deficientes).-----

----- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP deverá o dono da obra emitir uma ordem ao empreiteiro com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos, não havendo direito a indemnização com base no art.º 381 do CCP. -

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra em causa. -----

-----A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento que, relativamente à obra “Casa de Velar de São Mamede”, constatou-se a necessidade de suprir alguns trabalhos inicialmente previstos, pelo que deliberou, por unanimidade, aprovar a



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 17

supressão de trabalhos no montante de 275,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sem direito a indemnização, por aplicação do disposto no artigo 381.º do Código de Contratação Pública (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devendo o empreiteiro ser notificado deste facto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do mesmo diploma legal. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0371/D.O.T.O.M. (DOM) -----

Reabilitação da Estrada das Hortas | São Bento – Beneficiação da Rua de São Bento do Furadouro, Rua dos Ciprianos, Rua do Moinho, e Ampliação da RARD na Rua de São Bento do Furadouro e Rua dos Ciprianos -----

Trabalhos a menos -----

Empreiteiro: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda -----

Processo nº 09/DOM/016 -----

MGD n.º 244 de 22/07/2016 -----

----- Presente informação n.º 244/2016 emitida em 22/07/2016 pelos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M.(DOM), a informar o dono da obra que, no seguimento do acompanhamento da empreitada designada em epígrafe, e nos termos do artigo 379.º do CCP, constata-se a necessidade de suprimir trabalhos previstos no valor de 4.847,54 € + IVA (correspondentes a 6,6 % do valor da adjudicação) no seguimento da aferição das quantidades efetivamente executadas em obra, conforme mapa de trabalhos a menos constantes em anexo à informação.-----

----- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 379.º do CCP deverá o dono da obra emitir uma ordem ao empreiteiro como com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos, não havendo direito a indemnização com base no exposto no artigo 381.º do CCP. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento que, relativamente à obra “Reabilitação da Estrada das Hortas | São Bento – Beneficiação da Rua de São Bento do Furadouro, Rua dos Ciprianos, Rua do Moinho, e Ampliação da RARD na Rua de São Bento do Furadouro e Rua dos Ciprianos”, constatou-se a necessidade de suprir alguns trabalhos inicialmente previstos, pelo que deliberou, por unanimidade, aprovar a supressão de trabalhos no montante de 4.847,54 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (correspondentes a 6,6 % do valor da adjudicação), sem direito a indemnização, por aplicação do disposto no artigo 381.º do Código de Contratação Pública (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devendo o empreiteiro ser notificado deste facto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 379.º do mesmo diploma legal. -----**

-----**-----



DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0372 D.O.T.O.M. (DOM) -----
Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fetal | Concurso Limitado por prévia
qualificação-----
Proc. n.º 11/DOM/016 -----
Concurso Público (Artigo 148.º CCP) -----
MGD n.º 266 de 28/07/2016 -----

----- Presente informação n.º 266 emitida em 05/08/2016 pelo Júri do procedimento a informar que, nos termos do artigo 147º do CCP, foi concedida audiência prévia aos concorrentes do procedimento referenciado em epígrafe, através das comunicações n.º 265/DOM/2016, remetidas a 26/07/2016, através da plataforma eletrónica SaphetyGov.-----

----- Decorrido o prazo estipulado no artigo acima referido, informa-se também que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

----- Deste modo, o júri delibera que o presente procedimento poderá ser adjudicado ao concorrente Tecnorém – Engenharia, Lda pelo valor total de € 913.636,44 acrescido de IVA à taxa em vigor, com base nos fundamentos que constam do relatório preliminar elaborado por este júri a 25/07/2016, havendo lugar à celebração de contrato público previsto no artigo 95º do CCP.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente Tecnorém – Engenharia, Lda., pelo valor total de 913.636,44 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a execução da empreitada “Construção do Centro Escolar do Reguengo do Fetal”, nos termos e fundamentos constantes da informação supracitada, havendo lugar à celebração de contrato público, nos termos legalmente previstos.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a aprovação da minuta do contrato, após a prestação da caução devida nos termos da lei, atento o exposto no n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 109.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**-----

----- ** -----

----- CEDÊNCIAMATERIAIS/CALÇADA

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0373/D.M.E. -----
Requerente: Joel Filipe Carreira Batista -----
Cedência de Calçada-----
MGD n.º 5729 de 09/08/2016-----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, em 26/07/2016 pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar a cedência de calçada grossa para pavimentação de espaço público confinante com a residência do Sr. Joel Filipe Carreira Batista, sito na Estrada da Perulheira, n.º 20, Vale de Ourém, São Mamede.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 17

----- Presente informação n.º 001/CA/2016 emitida em 03/08/2016 pelos Serviços Técnicos da D.M.E. a informar que a área que se pretende pavimentar em calçada totaliza 17,00 m², correspondente à medição realizada no local: -----
Área total = 6,50 x 2,60 = 17 m² -----

----- No seguimento da análise efetuada no local, salvo melhor opinião, propõe-se a cedência de calçada grossa, na quantidade de 17 m², com custo estimado de € 135,70 + IVA (cento e trinta e cinco euros e setenta cêntimos + IVA), para a realização do pavimento em calçada do espaço público junto à residência do requerente sito no Estrada da Perulheira, n.º 20, Vale de Ourém, São Mamede, que se encontra em terra batida. A pavimentação deverá realizar-se nas seguintes condições:-----

- --Na área a realizar do pavimento deverá ser efetuado uma valeta pouco profunda de modo a permitir o normal escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem; -----
- --Toda a mão-de-obra e restantes materiais inerentes à execução do calcetamento deverão ser da responsabilidade do município;-----
- --O município deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder ao Requerente supracitado 17m² de calçada grossa, no valor estimado de € 135,70 + IVA para pavimentação do espaço público anteriormente referido, nos termos propostos.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0374/D.M.E. -----

Requerente: Comissão Fabriqueira da Capela de Vale de Barreiras-----

Cedência de Calçada-----

MGD n.º 5730 de 09/08/2016 -----

----- Presente comunicação remetida, por correio eletrónico, em 08/07/2016 pela Junta de Freguesia de São Mamede, a solicitar a cedência de calçada grossa e miúda para pavimentação de espaço público confinante com o muro de vedação da Capela de Vale de Barreiras sita na Rua Nossa Senhora da Assunção, Vale de Barreiras, São Mamede. -----

----- Presente informação emitida em 28/07/2016 pelos Serviços Técnicos da D.M.E. a informar que a calçada grossa se destina à aplicação em espaço público mas em forma de passeio, com desenvolvimento em toda a extensão do muro confinante com a Rua Nossa Senhora da Assunção, sendo que o lancil já se encontra no local mas não está aplicado. -----

----- No seguimento da análise ao local e salvo melhor opinião, é possível a construção do passeio, com aplicação da calçada grossa mediante as seguintes condições:-----

----- A Comissão da Capela Fabriqueira da Capela de Vale de Barreiras deverá solicitar o pedido de construção do passeio;-----

- --O lancil, em betão, deverá ser aplicado de forma a garantir um espelho de 12 cm;



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 17

- A largura máxima do passeio não poderá ultrapassar 1,50 m de forma a garantir a faixa de rodagem confinante (Rua Nossa Senhora da Assunção), em toda a extensão do passeio, com a largura de 5,50m; -----
- Em toda a extensão do passeio, mas à cota da faixa de rodagem, deverá ser aplicada 3 fiadas de calçada grossa em forma de valeta pouco profunda de modo a permitir o escoamento das águas pluviais, provenientes da faixa de rodagem para a grelha sumidouro existente a jusante; -----
- A grelha sumidoura a jusante deverá ser elevada para a cota da parte inferior da valeta a construir; -----
- O início do passeio, no entroncamento da Travessa da Capela com Rua Nossa Senhora da Assunção, deverá possuir raio de curvatura de forma a facilitar a saída das viaturas provenientes da Travessa da Capela;-----
- O passeio na parte final (junto ao acesso ao parque interior da Capela), deverá á possuir raio de curvatura e ser rampeado de forma a garantir a largura de 5,50m da faixa de rodagem e a acessibilidade a utentes de mobilidade reduzida; -----
- Todo o restante espaço (variável; 0,20m a 0,95m), entre a faixa de rodagem existente e a pequena valeta pouco profunda (a construir), deverá ser rematado com Massa Betuminosa a Frio. -----

----- Mais informa que as áreas de calçada grossa e miúda a ceder na sequência da medição efetuadas são as seguintes:-----

- Calçada grossa = $25,30 \times 1,70 = 43,01 \text{ m}^2$ (nova) -----
- Calçada miúda = $6,25 \times 2,65 = 16,56 \text{ m}^2$ (usada)-----
- Área de Massa Betuminosa a Frio a aplicar; $25,30 \times 0,62 = 15,60 \text{ m}^2$ -----

----- Assim, e com base no exposto, propõe-se a cedência das calçadas mediante o cumprimento das condições referidas anteriormente e ainda o seguinte:

- Toda a mão de obra e restantes materiais inerentes à pavimentação deverá ser da responsabilidade da Comissão; -----
- A Comissão deverá refechar as juntas da calçada com traço de cimento e areia; ----
- O Município da Batalha procederá a aplicação da Massa betuminosa a frio. -----

----- De referir que os custos associados com a cedência dos materiais são os seguintes: calçada grossa no montante de 338,35 € + IVA (trezentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos + IVA), calçada miúda no montante de 67,90 € + IVA (sessenta e sete euros e noventa cêntimos + IVA) e massa betuminosa a frio no montante de 261,30 € + IVA (duzentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos + IVA. -

----- Em virtude da urgência na realização do trabalho em função da realização dos festejos locais previstos para o dia 14 de agosto, com conseqüente risco associado à segurança de pessoas, considera-se a verificação de circunstâncias excepcionais e urgência justificada, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência dos matérias infra mencionadas, respetivamente calçada grossa no montante de 338,35 € + IVA



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 17

(trezentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos + IVA), calçada miúda no montante de 67,90 € + IVA (sessenta e sete euros e noventa cêntimos + IVA) e massa betuminosa a frio no montante de 261,30 € + IVA (duzentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos + IVA).-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 05/08/2016, o qual autorizou a cedência dos seguintes materiais:**-----

- calçada grossa no montante de 338,35 € + IVA (trezentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos + IVA), calçada miúda no montante de 67,90 € + IVA (sessenta e sete euros e noventa cêntimos + IVA) e massa betuminosa a frio no montante de 261,30 € + IVA (duzentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos + IVA, nos termos propostos.-----

-----**-----

-----DIVERSOS

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0375/D.E.C.D.-----

Dinamização de Tenda Eletrónica – Festas da Batalha - 2016-----

MGD n.º 241 de 08/08/2016-----

----- Presente informação n.º 241 emitida em 08/08/2016 pelo Senhor Vereador, André da Costa Loureiro, com pelouro delegado na área da juventude que se transcreve: -------

----- «Com o objetivo de proporcionar ao público mais jovem que procura as Festas da Batalha um espaço vocacionado para a música eletrónica, com DJ's conceituados nas noites de 12 a 14 de agosto, vem a Associação Recreativa Batalhense propor a dinamização de Tenda Eletrónica, a instalar no recinto das festas, face à recetividade que esta iniciativa acolheu no ano transato.-----

----- Neste âmbito, a referida associação solicita ao Município a comparticipação no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), para fazer face à contratação dos seguintes DJ'S: DJ David Souza, DJ Ride, DeeJay AC, DJ Eddie Ferrer, DJ Luís Sousinha e DJ Pedro Tabuada.-----

----- Submete-se à consideração superior a aprovação da minuta do protocolo que se anexa, tendo em vista a atribuição do apoio solicitado pela A. R. Batalhense.-----

----- Assim, justificada a necessidade e a urgência de decisão, no uso das competências que estão legalmente atribuídas pelo n.º 3 do artigo 35.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o senhor Presidente da Câmara autorizou a 08 de agosto de 2016 a realização da despesa associada ao projeto proposto de animação noturna nas Festas da Batalha, a enquadrar no âmbito de um protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Batalhense (ARB), no valor € 6.000,00, para suportar os custos inerentes à dinamização da tenda eletrónica nas Festas da Batalha ano de 2016.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 17

----- Para o efeito foi emitida a requisição interna n.º 252, com o n.º de lançamento do cabimento n.º 1873 de 11/08/2016, no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 474 de 11/08/2016 com o número sequencial de compromisso n.º 12077 datado de 12/08/2016 . -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 08/08/2016 o qual autorizou a realização da despesa associada ao projeto de dinamização da tenda eletrónica das Festas da Batalha, no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), a enquadrar no âmbito de um protocolo a celebrar com a Associação Recreativa Batalhense (ARB).**-----

----- **Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar a realização do Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Cultural com a Associação Recreativa Batalhense, no valor global de 6.000,00 €, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vereador André Costa Loureiro , para, em sua substituição, outorgar o predito documento, que fica a fazer parte integrante desta deliberação e que aqui se dá por integralmente reproduzido, registado no MGD n.º 241 de 08/08/2016.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0376/D.A.G. (SOC)-----

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Modificação ao Orçamento n.º 25 e Modificação ao PPI e AMR n.º 25-----

MGD n.º 73 de 11/08/2016-----

----- Presente proposta n.º 38/2016/G.A.V. emitida em 11/08/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;-----

----- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.-----

----- As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;-----

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 25 no montante de 129.600,00€ nos seguintes termos:-----

PPI: - reforço = 76.000,00€, Anulação = 135.300,00€-----

AMR: - reforço = 31.000,00€, Anulação = 0,00€-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 17

- 1 - Reforço das rubricas DO Plano Plurianual de Investimentos (PPI) -----
- --Pintura de Pavimentos da Rede Viária Municipal do concelho da Batalha = 76.000,00€-----
- 2 - - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):-----
- --Festas da Batalha (agosto) = 15.000,00€-----
 - --Publicidade e divulgação de eventos culturais e recreativos = 2.000,00€-----
 - --Aluguer de equipamento para apoio a eventos culturais e recreativos = 2.000,00€-----
 - --Vigilância e segurança de eventos culturais e recreativos = 2.000,00€-----
 - --Transferência (Manifestações culturais e recreativas = 6.000,00€)-----
- 3 - Reforço da rubrica do orçamento: -----
- --Gasolina = 500,00€-----
 - --Material de escritório = 2.000,00€-----
 - --Seguros = 2.000,00€-----
 - --Publicidade = 14.800,00€-----
 - --Outros Trabalhos Especializados = 3.000,00€-----
 - --Outros serviços = 1.000,00€-----
 - --IVA Pago= 5.000,00€-----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 73 em 11/08/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 11 de agosto de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0377/G.A.P.-----

Relatório da Comissão de Acompanhamento Contrato de Concessão Águas do Lena- MGD n.º 5783 de 11/08/2016-----

----- Presente à reunião do executivo foi o Relatório Anual Relativo ao Cumprimento do Contrato Concessão no domínio das águas que enquadra a avaliação dos exercícios de 2014 e 2015, elaborado pela comissão de acompanhamento da concessão da Águas do Lena constituída a 09 de junho de 2015, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Acompanhamento Contrato de Concessão Águas do Lena, que enquadra a avaliação dos exercícios de 2014 e 2015.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0378/G.A.P.-----

Proposta de Inserção de Vídeo Promocional Turístico da Batalha no canal TVTAP --- MGD n.º 133-ago/2016-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 17

----- Presente proposta n.º 96/2016, emitida em 16/08/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- “Considerando que o Município da Batalha pretende promover, sob ponto de vista turístico, o seu território e a sua oferta patrimonial (material e imaterial), através da inserção de vídeos nas aeronaves da TAP, atendendo à importância das rotas internacionais que a referida companhia opera, com especial relevância para a abertura, recente, da ligação Boston – Lisboa. -----

----- A referida campanha visa reforçar a notoriedade internacional do destino turístico “Batalha”, numa lógica de associação à região centro do país, com a referência a locais como Fátima ou Lisboa. -----

----- Sendo a companhia aérea de bandeira portuguesa, a TAP regista forte adesão junto das comunidades portuguesas radicadas pelo mundo, com ênfase para as rotas da América Latina e América do Norte, a companhia aérea transportou, em 2015, mais de 11 milhões de passageiros, segundo dados da companhia. -----

----- Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o estatuído no artigo 112.º, ambos do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal pode recorrer a ajuste direto nos procedimentos de valor inferior a 75.000,00 Euros, convidando diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta, podendo com ela negociar aspetos da execução do contrato a celebrar; -----

----- Pelo exposto, e atendendo à importância, no âmbito da promoção turística, que a visualização dos vídeos promocionais nas aeronaves representam quanto à comunicação da marca de um destino, propõem-se a realização, de uma campanha de inserção de um vídeo com 60 segundos (TVTAP) a inserir em todas as aeronaves da companhia a realizar voos de longo curso, pelo período de dois meses, no valor de €12.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- São fundamento porque, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com o estatuído no artigo 112.º, ambos do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: -----

----- 1) Autorize a contratação, **de uma campanha de inserção de um vídeo com 60 segundos** (TVTAP) em todas as aeronaves que realizam voos de longo curso, pelo período de dois meses, no valor de €12.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal, **procedendo-se ao convite para apresentar proposta à empresa** à companhia aérea TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A.; -----

2) A despesa decorrente do procedimento ora proposto tem adequado enquadramento no Orçamento do Município da Batalha do exercício de 2016, na classificação orgânica/económica 01/020217 (publicidade).» -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 17

-----A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação de uma campanha de inserção de um vídeo com 60 segundos (TVTAP) em todas as aeronaves que realizam voos de longo curso, pelo período de dois meses, no valor de €12.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal, procedendo-se ao convite para apresentar proposta à empresa companhia aérea TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A.. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0379/G.A.P. -----

Requerente: Maria Adelaide Duarte de Lemos Branco Oliveira Simões -----

Processo de loteamento n.º 02/1994/4 -----

MGD n.º 5854, de 16/08/2016 -----

----- Presente ofício registado sob o MGD n.º 5854 de 16/08/2016, da Mandatária da Requerente Maria Adelaide Duarte de Lemos Branco Oliveira Simões, a informar que, em consequência da comunicação efetuada pelo Município da Batalha através do ofício com a referência 273/G.A.P., datado de 29/07/2016, onde era solicitada a prestação de uma garantia bancária no montante de 248.461,94 € para assim assegurar a prorrogação do prazo para a conclusão e retificação das obras de urbanização do loteamento supramencionado, vem agora solicitar a possibilidade da indicada garantia ser reduzida para metade do valor solicitado, ou seja, para a quantia de 124.230,097€, e prestada garantia adicional, de empresa solvente e com património, bem como fiadores solventes e credíveis, caso a Câmara Municipal veja viabilidade.-----

-----A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar a Mandatária da Requerente Maria Adelaide Duarte de Lemos Branco Oliveira Simões, que deverá ser apresentada garantia bancária, sob a forma de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, no valor de 248.461,94€ conforme notificação inicial, realizada pelo ofício com a ref.^a 273/GAP de 29/07/2016. -----

-----Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, fixar o prazo de 10 dias, nos termos do previsto no artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) para a apresentação da referida garantia bancária, sob pena de ser declarada a caducidade do referido loteamento. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0380/G.A.P. -----

Fornecimento de refeições escolares – Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância da Rede Pública de Ensino – Ano letivo 2016/2017 – Celebração de protocolos para o fornecimento de refeições -----

MGD n.º 132-ago/2016 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 17

----- Presente proposta n.º 95/2016, emitida em 16/08/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- Considerando que: -----

----- Nos termos do art.º 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado em Diário da República, n.º 148, II.ª Série, de 31 de julho de 2015, com remissão para o Anexo IV, Capítulo I, que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, prevendo-se igualmente a celebração de Acordos com o Ministério da Educação para apoio financeiro ao fornecimento de alimentação para alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância; -----

----- Nos termos do n.º 2 do disposto no art.º 3.º constante no Capítulo I, do Anexo IV, do Despacho acima referido, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias para assegurar o fornecimento das refeições escolares; -----

----- O fornecimento de refeições constitui uma atribuição delegável nos Municípios e enquadrável na alínea b) do art.º n.º 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, na sua redação atual; -----

----- A educação constitui uma atribuição dos municípios por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; -----

----- Nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que diz respeito à alimentação; -----

----- Os Acordos anteriormente celebrados entre a ANMP e o Ministério da Educação para a implementação do modelo de financiamento das refeições aos alunos do 1.º CEB; -----

----- O enquadramento previsto nos n.ºs 3.º e 4.º do art.º 4.º, Cap. I, Anexo IV, do Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado em D.R. n.º 148, 2.ª Série, de 31 de julho de 2015, para o apoio ao fornecimento das refeições, nos termos a seguir enunciados (cujos valores ficam sujeitos a confirmação pelo despacho que vier a ser proferido pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, para o ano letivo 2016/2017; -----

a) Preço máximo de refeição – 2,50 € (elegível para efeitos de cálculo de comparticipação), ou custo superior, desde que as comparticipações máximas dos Municípios e DGESTE não excedam os 0,58 €; -----

b) Preço a pagar pelos alunos: 1,46 € previsto no Anexo I do Despacho n.º 8452-A/2015 publicado em Diário da República, n.º 148, II.ª Série, de 31 de julho de 2015, (valor igual ao praticado pelas escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário); -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 17

- c) Comparticipação máxima do Ministério da Educação: 0,58 € (50 % do valor da refeição abatido ao preço pago pelo aluno);-----
- d) Para os alunos beneficiários da Ação-Social Escolar - isenção de pagamento ou valor reduzido de 0,73 €, de acordo com o escalão onde estão inseridos; -----
- e) O pagamento da refeição dos alunos subsidiados pela Ação Social Escolar, continua a ser da competência dos Municípios;-----

----- Da informação vinculativa n.º 1306, de 2015-03-25, da Direção de Serviços do IVA, resulta novo entendimento acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas a coberto de “protocolos celebrados entre os municípios e instituições locais”.-----

----- As designadas “entidades protocoladas” com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, prevalecendo como doutrina apenas o disposto na alínea 9) do art.º 9º do CIVA; Das alterações efetuadas à lista II – taxa intermédia do CIVA, por via do Orçamento de Estado para 2016 – Lei n.º 7-A/2016 e do ofício circulado n.º 30181 de 2016/06/06, da Direção de Serviços do IVA, a partir de 01 de julho de 2016 a taxa de iva na restauração passou da taxa normal (23%) para a taxa intermédia (13%).

----- Admitindo-se que o custo real das refeições venha a ser superior ao preço máximo, a comparticipação do Ministério da Educação será calculada até ao limite de 0,58€, extrapolando-se a elegibilidade do custo até ao limite de 3,08€ (2,73 + iva 13%) por refeição;-----

-----**Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere no sentido de:**-----

1. Apreciar a eventual celebração de protocolos com as entidades atuais fornecedoras da alimentação, designadamente, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Batalha, Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fétal, Centro Social e Cultural da Paróquia de São Mamede, Centro Recreativo da Golpilheira e Agrupamento de Escolas da Batalha, responsabilizando-as pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, extensíveis igualmente ao ensino Pré-Escolar, no concelho da Batalha, ou de outro regime de contratualização com empresas de catering (ao abrigo do CCP);-----
2. Em caso de celebração de protocolos com as citadas instituições aprovar o preço unitário das refeições de acordo com os valores inseridos nos quadros abaixo; -----
3. Que as parcerias sejam enquadradas no âmbito do art.º 3.º do Capítulo I do Anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, publicado em Diário da República, n.º 148, 2.ª Série de 31 de julho de 2015, mediante a celebração de protocolos;-----
4. Caso se opte pelo fornecimento através das citadas instituições, que este serviço seja pago com a periodicidade mensal, até ao dia 15 do mês seguinte ao fornecimento das refeições escolares, mediante a apresentação de mapa com a relação mensal do n.º de refeições fornecidas, devidamente certificado pela Autarquia; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 17

5. Prevê-se que no ano de 2017 as refeições dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar possam ser confeccionadas na cozinha existente nas instalações do Centro Escolar da Batalha, o que implicará uma reavaliação das condições inerentes ao fornecimento das mesmas, razão pela qual se propõe que a parceria a realizar entre o Município e o Agrupamento de Escolas da Batalha e demais entidades supra mencionadas, compreenda apenas o período de setembro a dezembro de 2016;-----

6. Os respetivos valores têm enquadramento orçamental, na rubrica da despesa 01/02.01.05 – Alimentação – Refeições Escolares, nos seguintes termos: -----

AMR: Classificação: 2 212 2016/ 16 1 – Protocolo de Fornecimento de Refeições Irmandade Santa Casa da Misericórdia da Batalha:-----

Identificação da Escola	Fornecimento mensal de refeições escolares _ ISCBM					Preço Unit.(c/ iva)	Cabimento / Compromisso 2016
	set	out	nov	dez	total		
Centro Escolar Batalha – J.I	1298	1280	1344	900	4822	3,08	14 851,96
Centro Escolar Batalha – 1.º CEB	1863	2120	2226	1270	7479	3,08	23 035,63
J.Inf. Quinta do Sobrado	453	500	525	310	1788	3,08	5 507,11
1ºCEB Quinta do Sobrado	547	660	693	370	2270	3,08	6 991,69
E.B. Brancas	298	380	399	200	1277	3,08	3 933,21
TOTAL					17636		54 319,61

AMR: Classificação: 2 212 2016/ 16 2 – Protocolo de Fornecimento de Refeições Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal:-----

Identificação da Escola	Fornecimento mensal de refeições escolares _CPARF					Preço Unit.(c/ iva)	Cabimento / Compromisso 2016
	set	out	nov	dez	total		
J.Inf. Torre	196	140	147	140	623	3,08	1 918,87
E.B. Torre	202	200	210	140	752	3,08	2 316,19
E.B. Reguengo do Fetal	646	740	777	440	2603	3,08	8 017,36
TOTAL					3978		12 252,41

AMR: Classificação: 2 212 2016/ 16 3 – Protocolo de Fornecimento de Refeições Centro Social e Cultural da Paróquia de São Mamede:-----

Identificação da Escola	Fornecimento mensal de refeições escolares _CSCPSM					Preço Unit.(c/ iva)	Cabimento / Compromisso 2016
	set	out	nov	dez	total		
C. Escolar S. Mamede – J.I	781	660	693	550	2684	3,08	8 266,83
C. Escolar S. Mamede – 1.º CEB	846	920	966	580	3312	3,08	10 201,10
TOTAL					5996		18 467,93

AMR: Classificação: 2 212 2016/ 16 4 – Protocolo de Fornecimento de Refeições Centro Recreativo da Golpilheira:-----

Identificação da Escola	Fornecimento mensal de refeições escolares _ CRG					Preço Unit.(c/ iva)	Cabimento / Compromisso 2016
	set	out	nov	dez	total		
J.Inf. Casais dos Ledos	438	480	504	300	1722	3,08	5 303,83
E.B. Casais dos Ledos	462	460	483	320	1725	3,08	5 313,07
J.Inf. Golpilheira	607	740	777	410	2534	3,08	7 804,82



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 17

E.B. Golpilheira	1053	1040	1092	730	3915	3,08	12 058,36
J.Inf. Faniqueira	262	280	294	180	1016	3,08	3 129,32
E.B. Faniqueira	547	660	693	370	2270	3,08	6 991,69
J.Inf. Rebolaria	223	280	294	150	947	3,08	2 916,80
E.B. Rebolaria	399	480	504	270	1653	3,08	5 091,31
TOTAL					15782		48 609,21

AMR: Classificação: 2 212 2016/ 16 5- Protocolo de Fornecimento de Refeições
Agrupamento de Escolas da Batalha: -----

Identificação da Escola	Fornecimento mensal de refeições escolares _AE					Preço Unit.(c/ iva)	Cabimento / Compromisso 2016
	set	out	nov	dez	total		
Alunos escalão A	270	360	378	180	1188	1,72	2 045,74
Alunos escalão B	270	360	378	180	1188	0,99	1 178,50
Restantes alunos	760	1520	1596	760	4636	0,26	1 214,62
TOTAL					7012		4 438,85

----- Face ao exposto, estima-se que o custo total do fornecimento das refeições escolares para o ano letivo 2016/2017 (período de setembro/2016 a dezembro/2016) seja no montante de **2016: 138.088,01€**.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolos com as instituições que fornecem a alimentação para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância, pelo preço unitário de 3,08€ (com IVA incluído) /refeição, nos termos propostos na informação supracitada.**-----

-----**Mais deliberou, por unanimidade, conceder, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para a outorga dos preditos documentos.**-----

**

DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0381/G.A.P.-----

Aprovação da Ata em Minuta-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

**

ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 17

----- Batalha, 16-08-2016 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Assistente Técnica**

~~~~~